



EDITAL PPGSS UFBA Nº 03/2021
SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SERVIÇO SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DE SERVIÇO SOCIAL
PARA O ANO DE 2022

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social do PPGSS do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com as exigências do Regimento deste Programa, disponível na página eletrônica: www.ppgss.ufba.br; com a Resolução nº 02/2003 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, disponível em www.ufba.br/Resolucoes/608; com o Regulamento de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação; com a Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino; e com a Resolução 03 de 2021 do Conselho Universitário, disponível no link www.ufba.br/Resolucoes/5861.

1.2. O presente Edital foi homologado em reunião extraordinária do Colegiado do PPGSS realizada em 28 de setembro de 2021.

1.3. A composição da Comissão de Seleção do PPGSS 2022, doravante nomeada apenas Comissão de Seleção, foi deliberada em reunião Ordinária do Colegiado do PPGSS realizada em 13 de setembro de 2021 e recomposta em reunião extraordinária do Colegiado do PPGSS realizada em 28 de setembro de 2021. Compõem a referida Comissão as professoras Ângela Ernestina Cardoso de Brito, Cristiana Mercuri de Almeida Bastos e Adriana Freire Pereira Férriz. O(s)/A(s) servidor(es)/(as) técnico(s)/a(s) vinculado(s)/a(s) ao PPGSS será(ão) responsáveis pelo apoio administrativo deste processo seletivo.

1.4. A Comissão de Seleção do PPGSS 2022 é responsável:

- a) pela coordenação do processo seletivo previsto neste Edital;
- b) pelas análises e pelos resultados previstos nas etapas relativas às solicitações de Isenção e de Inscrições;
- c) pela organização e pela publicação dos resultados das etapas de avaliação até o resultado final após análises dos recursos.
- d) pelo acompanhamento e pela coordenação da comunicação com os/as candidatos/as, com a Banca Examinadora e com as Instâncias da UFBA que se faça necessária ao bom andamento do processo seletivo até a publicação do Resultado Final após recursos.

1.4.1. Os membros do corpo docente que compõem a Comissão de Seleção podem integrar também a Banca Examinadora.

1.5. A Banca Examinadora será formada por professores/as do PPGSS/UFBA e poderá incluir professores/as de outros programas de pós-graduação da área do Serviço Social ou de áreas



afins, desde que tenham formação ou produção relacionadas às linhas de pesquisa do PPGSS/UFBA. Neste Edital, consideramos Áreas Afins: as áreas de conhecimento previstas na classificação da Coordenação de Aperfeiçoamento do Ensino Superior (CAPES), incluídas nas grandes áreas de conhecimento denominadas Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, além da subárea Sociais e Humanidades pertinente à área Interdisciplinar. Tabela de classificação disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

1.5.1. O termo Banca Examinadora, neste Edital, refere-se tanto ao conjunto total de docentes que participam dos procedimentos de avaliação como aos subgrupos de dois ou mais docentes responsáveis pelas avaliações previstas.

1.5.2 A Banca Examinadora será responsável pelas análises e resultados (das avaliações e dos recursos) previstos nas etapas de avaliação, conforme os critérios e os procedimentos previstos neste Edital, nos itens 4 e 5.

1.5.3 A composição da Banca Examinadora será publicada no dia 01 de novembro de 2021, como previsto no Calendário, item 9 deste Edital.

1.5.4. A composição da Banca Examinadora será organizada em dois grupos de examinadores/as relacionados às linhas de pesquisa e será definido/a um/a coordenador/a da Banca Examinadora por Linha de Pesquisa para a organização das etapas de avaliação.

1.5.5. A composição da Banca será ampla para assegurar o bom andamento do processo seletivo como para evitar quaisquer situações de suspeição ou de impedimento com relação às/aos candidatos/as participantes do processo seletivo, conforme prevê o Art. 8º da Resolução do Conselho Acadêmico de Ensino a UFBA nº 01/2017.

1.6. Devido à pandemia de COVID-19, o processo seletivo será realizado de forma remota, utilizando plataformas digitais, conforme previsto neste Edital e em comunicados relativos à realização do processo que serão postados na página eletrônica do PPGSS www.ppgss.ufba.br.

1.7. Informações sobre o PPGSS podem ser obtidas na página eletrônica do PPGSS www.ppgss.ufba.br.

1.8. Informações e resultados relativos ao processo seletivo previsto neste Edital podem ser obtidos na página eletrônica www.ppgss.ufba.br, doravante apenas denominada página eletrônica do PPGSS.

1.9. Os resultados das etapas de avaliação e de classificação final do processo seletivo serão organizados e publicados por linhas de pesquisa.

1.10. Os resultados de interposição de recursos, também, serão respondidos pelo SIGAA, com exceção da etapa de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, cujos procedimentos e formas de comunicação estão previstos no item 3.14 deste Edital.

1.11. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento das notícias



referentes a este Edital.

1.12. Qualquer comunicação dos/as candidatos/as com o PPGSS, sobre o processo seletivo previsto neste Edital, para além dos procedimentos previstos para serem realizados exclusivamente no Portal Público do SIGAA, deve ser realizada exclusivamente pelo seguinte correio eletrônico selecao.ppgss@ufba.br.

1.12.1. E-mails encaminhados para outro endereço eletrônico serão desconsiderados.

1.12.2. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do PPGSS não constituirá justificativa para inobservância do calendário deste Edital.

1.12.3. Eventuais solicitações de informações que já estejam contempladas neste Edital poderão não ser respondidas pela Comissão de Seleção.

1.13. O processo seletivo para suprimento de vagas do curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social obedecerá às orientações contidas no Regimento do PPGSS, com exceção das flexibilizações necessárias devido à pandemia de COVID-19, e exigirá dos/as candidatos/as as seguintes competências:

- a) Uso adequado da linguagem acadêmico-científica pertinente à área do Serviço Social e a áreas afins;
- b) Domínio da pesquisa social em grau compatível com a formação de graduação;
- c) Capacidade de elaborar anteprojeto de pesquisa social e domínio do conteúdo apresentado no anteprojeto de pesquisa submetido para a participação neste processo seletivo;
- d) Capacidade de articular seus interesses de pesquisa e com uma das linhas de pesquisa do PPGSS;
- e) Leitura e interpretação de textos científicos pertinentes às áreas do Serviço Social e afins em língua inglesa ou francesa ou espanhola;
- f) Domínio da Língua portuguesa.

2. DAS VAGAS E RESERVA DE VAGAS

2.1. O Mestrado Acadêmico em Serviço Social dispõe de 15 (quinze) vagas, no total, destinadas a candidatos/as com graduação concluída em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC), brasileiros/as ou estrangeiros/as com visto de residência permanente no Brasil e distribuídas entre as duas Linhas de Pesquisa do Programa, respectivamente: 08 (oito) vagas para a Linha 01 – Questão Social e Diversidade Humana e 07 (sete) vagas para a Linha 02 – Teoria Social, Trabalho e Serviço Social. Do total de vagas, 33,33%, ou cinco vagas, serão destinadas a candidatos/as autodeclarados/as e optantes pela modalidade de reserva de vagas para negros/as (pretos/as e pardos/as).

Além do número total de vagas ofertadas, será oferecida ainda uma vaga supranumerária para cada uma das categorias de identificação, independentemente da Linha de Pesquisa escolhida



pelo/a candidato/a: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), em um total de 04 (quatro) vagas, desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas.

Este Edital prevê ainda 02 (duas) vagas, supranumerárias, para candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil, que tenham concluído curso de graduação em nível superior reconhecido pelo órgão competente do país onde tenham realizado o curso.

2.2. O acesso do/a candidato/a ao PPGSS dar-se-á por meio de uma das quatro modalidades de vagas, são elas:

I - Vagas de Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

II - Vagas Reservadas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as e optantes por esta modalidade no formulário de inscrição;

III - Vagas Supranumerárias reservadas para candidatos/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e optantes por esta modalidade no formulário de inscrição. Há 01 (uma) vaga para cada categoria de identificação;

IV - Vagas Supranumerárias para candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil.

2.3. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Modalidade/categoria de reserva de vagas	Linha 01	Linha 02	Quantitativo Total
Ampla Concorrência	05	05	10 (dez)
Negros/as (pretos/as e pardos/as)	03	02	5 (cinco)
Indígena			01 (uma)
Quilombola			01 (uma)
Pessoa com deficiência			01 (uma)
Pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis)			01 (uma)
Estrangeiros/as não residentes no Brasil	01	01	02 (duas)

2.3.1. Os candidatos que concorrerem às vagas supranumerárias por categoria de identificação, na modalidade de reserva de vagas supranumerárias para indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) devem, como os demais, escolher uma das Linhas de Pesquisa do PPGSS para vincular o seu anteprojeto de pesquisa. Nesses termos, os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas supranumerárias por categoria de identificação, na modalidade de reserva de vagas supranumerárias para indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) podem escolher qualquer uma das Linhas de Pesquisa.



2.4. Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos/as candidatos/as por Linha de Pesquisa, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes da categoria de reserva de vagas para Negros/as (pretos/as e pardos/as) até atingir seu limite máximo de vagas para ampla concorrência, em cada Linha de Pesquisa.

2.5. Na fase final do processo seletivo, os/as candidatos optantes por reserva de vagas para negros/as (pretos/as e pardos/as) que não tenham se inserido nas vagas de ampla concorrência, ocuparão as vagas reservadas por ordem decrescente das notas finais obtidas.

2.6. Caso candidato(s)/a(s) optante(s) por reserva de vagas para negros/as (pretos/as e pardos/as) obtenha(m) avaliação que lhe(s) garanta vaga(s) de ampla concorrência, ele(s)/a(s) não será(ão) computado(s)/a(s) para o preenchimento das vagas reservadas para a(s) respectiva(s) modalidade(s).

2.7. Em caso de desistência de candidato/a negro/a (preto/a ou pardo/a) optante selecionado/a para uma Linha de Pesquisa, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a (preto/a ou pardo/a) subsequentemente aprovado/a na mesma Linha de Pesquisa, também optante desta mesma modalidade de reserva de vagas.

2.8. Na hipótese de haver candidatos/as aprovados/as optantes da modalidade de reserva de vagas para candidatos/as negros/as (preto/a ou pardo/a), em número suficiente para ocupar a totalidade das vagas destinadas a essa modalidade, todas estas vagas devem ser preenchidas pelos/as referidos/as candidatos/as, independentemente da Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a, tendo em vista assegurar que 33,33% das vagas totais tenham sido destinadas à reserva de vaga para candidatos/as negros/as (preto/a ou pardo/a), observados os critérios de avaliação e classificação.

2.9. Exclusivamente na hipótese de não haver candidatos/as negros/as (preto/a ou pardo/a), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para esta modalidade em quaisquer das Linhas de Pesquisa, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a modalidade de vagas de ampla concorrência e preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, seguindo a ordem de classificação da Linha de Pesquisa cuja vaga tenha sido revertida.

2.10. Na hipótese de haver mais de um/a candidato/a aprovado/a por categoria de identificação, na modalidade de reserva de vagas supranumerárias para indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), ocupará a vaga aquele/as que obtiver a maior nota na avaliação final, independentemente da Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a.

2.11. Na hipótese de não ocupação de vaga(s) supranumerária(s), em qualquer uma das suas categorias de identificação, a(s) referida(s) vaga(s) somente poderá(ão) ser ocupada(s) por candidato/a aprovado/a de outra categoria de identificação exclusivamente da modalidade de



reserva de vagas supranumerárias para indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), independentemente da Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a e obedecendo a ordem de classificação até o limite das vagas disponíveis para as categorias de identificação.

2.12. Vagas supranumerárias não preenchidas na modalidade de reserva de vagas para indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) não poderão ser convertidas para modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros/as (pretos/as e pardos/as).

2.13. Vagas supranumerárias não preenchidas na modalidade de reserva de vagas para estrangeiros/as não residentes no Brasil não poderão ser convertidas para modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros/as (pretos/as e pardos/as) ou supranumerárias para indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis).

2.14. O Colegiado do curso definirá o/a orientador/a dos/as candidatos/as no início do primeiro semestre letivo do curso.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social para o ano de 2022 deverão ser efetuadas única e exclusivamente no período de 29 de setembro de 2021 a 26 de outubro de 2021 na seguinte página eletrônica do Portal Público do SIGAA: <https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#>

3.2. O deferimento da inscrição é condição para a realização das demais etapas do processo seletivo e deve ser verificado pelo/a candidato/a, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento de sua situação. O resultado da análise dos pedidos de Inscrição será publicado na página eletrônica do PPGSS (www.ppgss.ufba.br), no período previsto no Calendário deste Edital, Item 9.

3.3. Poderão se inscrever no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social candidatos/as em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam obter a colação de grau até 31 de janeiro de 2022 e efetivar a matrícula conforme procedimentos e em período a serem divulgados, imediatamente após a publicação do resultado final do processo seletivo na página eletrônica do PPGSS, e em conformidade com o que prevê o item 8 deste Edital.

3.4. No ato da inscrição, deverão ser anexados ao formulário de inscrição on-line, no Portal Público do SIGAA <https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#>, os seguintes documentos digitalizados e salvos no formato pdf.

- a) Documentos de identificação pessoal:



- RG e CPF – e/ou RNE/RNM, caso o/a candidato/a seja estrangeiro/a residente no Brasil;
 - Passaporte (apenas para estrangeiros/as não residentes no Brasil);
 - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros/as e naturalizados/as. Emitir no endereço:
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 - Documento de quitação com o Serviço Militar para brasileiros;
- b) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração de Provável Concluinte de graduação na qual conste expressamente uma data provável de colação de grau até no máximo 31 de janeiro de 2022;
- c) Anteprojeto de pesquisa relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa. Os Anteprojeto de Pesquisa devem atender aos critérios estabelecidos no Item 4.6.1. deste Edital;
- d) Currículo Lattes [disponível para preenchimento (criação ou atualização) no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>]. Não serão aceitos outros formatos de currículo vitae;
- e) Documentos comprobatórios do currículo Lattes. Todos os documentos comprobatórios devem ser escaneados em um único arquivo eletrônico;
- f) Histórico Escolar da Graduação.
- g) A GRU e o comprovante de pagamento (escaneados em um arquivo único) [Para os candidatos/as que não solicitaram a isenção de pagamento ou não tenham obtido o deferimento do pedido de isenção].
- h) No caso de candidatos/as estrangeiros/as que não sejam nascidos ou residentes em países de língua portuguesa, deve ser apresentado o certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (Celp-Bras) emitido nos últimos 5 (cinco) anos. Mais informações no site: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras>

3.5. O pagamento da taxa de inscrição é obrigatório para a efetivação da inscrição, com exceção das possibilidades de isenção previstas na Portaria 03/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em conformidade com os critérios e os procedimentos que constam neste Edital.

3.6. Para candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil, o comprovante de pagamento da GRU poderá ser apresentada no ato da matrícula – caso o/a candidato/a seja aprovado/a no processo seletivo. Especificamente nesses casos a GRU deverá ser gerada no link: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=

3.7. No caso de solicitação de isenção, o/a candidato/a deverá efetivar a inscrição após o resultado da análise do pedido de isenção.

3.8. O pagamento da GRU deverá ser realizado exclusivamente no Banco do Brasil. O valor da taxa de inscrição é estabelecido pela UFBA. Para obter o boleto de pagamento, o/a candidato/a



deve acessar o Sistema de Gerenciamento de Guias de Recolhimentos da União (SGGRU), no link: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s= conforme os seguintes passos: clique em “Gerar nova GRU” > em “Serviço” escolha a opção “INSCRIÇÃO - MESTRADO PPGSS - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL”. Para concluir, preencha o campo “Recolhedor” com seus dados pessoais e clique em “Gerar GRU” > Pague o boleto no Banco do Brasil. O Sistema Bancário de geração da GRU só aceitará números de CPF e CEP válidos.

3.9. O Sistema de Gerenciamento de Guias de Recolhimentos da União (SGGRU) gerará automaticamente o boleto de pagamento de inscrição no valor de R\$ 96,81 (noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

3.10. O original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 96,81 (noventa e seis reais e oitenta e um centavos) deverá ser mantido sob os cuidados do/a candidato/a até a efetivação completa da matrícula na UFBA, ou seja, até obter o comprovante de matrícula e a inscrição em componentes curriculares confirmada.

3.11. A Comissão de Seleção, além de conferir o envio do comprovante de pagamento, fará a verificação do pagamento diretamente no sistema:

https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s=

3.12. Não será aceita inscrição na qual a data de pagamento do boleto seja posterior ao último dia da inscrição. Também não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

3.13. No caso do não envio ou de qualquer problema de visualização do comprovante de pagamento (para candidatos/as que não tenham solicitado ou obtido isenção), da Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros/as e do Currículo Lattes, como estes documentos estão disponíveis publicamente, a Comissão de Seleção poderá verificar diretamente nos sistemas correspondentes e deliberar pela homologação da inscrição.

3.13.1. A Comissão de Seleção apenas poderá considerar os comprovantes de pagamento cujos pagamentos que tenham sido efetivados até a data correspondente ao último dia da inscrição deste processo seletivo previsto no item 9.

3.14. Do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição

3.14.1. Em conformidade com a Portaria 03/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, haverá isenção total do valor da taxa de inscrição para o/a candidato/a que comprovar a vulnerabilidade socioeconômica, conforme os dois critérios a seguir apresentados: primeiro critério é ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e o segundo critério é ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

- a) A condição de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou



Cadastro Geral ativo na Pró - Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

- b) A condição de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

3.14.2. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os/as candidatos/as amparados/as pela Portaria 03/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação deverão requerer a isenção do pagamento da inscrição, no período de **29 de setembro de 2021 a 08 de outubro de 2021**. Para tanto o/a candidato/a deve preencher o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Anexo 01 deste Edital), assinar, escanear e encaminhar como anexo, em formato PDF, para o e-mail: selecao.ppgss@ufba.br. No mesmo e-mail no qual for enviado o Formulário de Solicitação de Isenção preenchido, o/a candidato/a deve também anexar os documentos comprobatórios das duas condições previstas nos itens a e b do item 3.14.1 deste Edital: o comprovante de inscrição no CadÚnico [Este pode ser obtido através do sítio do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/] e o documento que comprove que o/a candidato/a cursou o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.14.3. O envio da documentação constante do item 3.14.2 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a. A UFBA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, como de natureza técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e/ou fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

3.14.4. O/A candidato/a que não enviar a imagem da documentação constante do Item 3.14.2 deste Edital ou que enviar imagem(ns) ilegível(is) ou incompleta(s) (sem o nome, sem o número do CPF ou sem assinatura etc.) não terá o seu pedido de isenção deferido.

3.14.5. A solicitação realizada após o período que consta no item 3.14.2 deste Edital será desconsiderada.

3.14.6. O/A candidato/a também deverá manter aos seus cuidados a documentação que consta no item 3.14.2 deste Edital. Caso seja solicitado pela UFBA, o/a candidato/a deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.14.7. Os pedidos de isenção deferidos serão divulgados pela comissão responsável pelo processo seletivo, no endereço www.ppgss.ufba.br, no dia 11 de outubro de 2021.

3.14.8. O/A candidato/a poderá contestar o indeferimento da solicitação de isenção,



encaminhando o Formulário de Interposição de Recursos (Anexo 02 deste Edital), devidamente preenchido, assinado e escaneado em formato PDF, para o endereço de e-mail selecao.ppgss@ufba.br, observando os dias e horários previstos no Calendário do Processo Seletivo, item 9 deste Edital. Após o período previsto no Calendário, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.14.9. Os/As candidatos/as que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital, efetivar o pagamento da inscrição. Para obter o boleto de pagamento, o/a candidato/a deve acessar o Sistema de Gerenciamento de Guias de Recolhimentos da União (SGGRU), no link:

https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s=

conforme os seguintes passos: clique em “Gerar nova GRU” > em “Serviço” escolha a opção “INSCRIÇÃO - MESTRADO PPGSS - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL”. Para concluir, preencha o campo “Recolhedor” com seus dados pessoais e clique em “Gerar GRU” > Pague o boleto no Banco do Brasil. O Sistema Bancário de geração da GRU só aceitará números de CPF e CEP válidos.

4. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de avaliação serão realizadas nas datas e horários (horário local) que constam no Calendário do Processo Seletivo, item 9 deste Edital e no cronograma de entrevistas a ser publicado.

4.2. Os resultados de cada etapa de avaliação serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFBA, <www.ppgss.ufba.br>.

4.3. O processo de seleção para o Mestrado Acadêmico será composto, excepcionalmente, devido à Pandemia de COVID-19 de três etapas de avaliação, são elas:

- a) Análise do anteprojeto de pesquisa;
- b) Entrevista para defesa oral do anteprojeto de pesquisa;
- c) Análise do Currículo Lattes com base, exclusivamente, na documentação comprobatória enviada pelos/as candidatos/as na etapa das Inscrições.

4.4. De caráter eliminatório e classificatório são as duas primeiras etapas: a) análise do Anteprojeto de Pesquisa e a b) entrevista para defesa oral do anteprojeto de pesquisa (esta denominada também apenas entrevista).

4.4.1. A nota mínima para o/a candidato/a ser aprovado/a nas etapas eliminatórias e classificatórias é 7 (sete).

4.5. De caráter exclusivamente classificatório é a terceira etapa de avaliação: c) análise do Currículo Lattes, que será realizada com base exclusivamente na documentação comprobatória enviada pelos/as candidatos/as na etapa das Inscrições.

4.5.1. Considerando o caráter exclusivamente classificatório da terceira etapa de avaliação,



não há limite estabelecido como nota mínima para esta etapa.

4.6. Das etapas de avaliação de caráter Eliminatório e Classificatório

4.6.1. Da análise do Anteprojeto de Pesquisa

I. Os critérios de avaliação do anteprojeto serão:

- a) Aderência da temática do projeto à linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a;
- b) Aspectos heurísticos (escolha e delimitação do objeto; construção clara e objetiva do problema de pesquisa e dos objetivos, métodos e estratégias de investigação; demarcação da perspectiva de abordagem);
- c) Conteúdo: uso adequado do referencial teórico e atualidade do trabalho e qualidade linguística coerência e consistência da linguagem e das ideias;
- d) Aspectos formais: obediência à forma solicitada neste Edital, cujas especificações constam nos itens III, IV e V, do Item 4.6.1 deste Edital.

II. Dos motivos de desclassificação

- g.1) caso seja identificado plágio (cópias ou paráfrases sem as devidas referências e pertinência aos princípios éticos e legais para elaboração de trabalhos acadêmico-científicos);
- g.2) caso sejam identificados conteúdos iguais, parcialmente ou totalmente, em anteprojetos de diferentes candidatos/as.

III. Não é permitida a vinculação do projeto a mais de uma Linha de Pesquisa.

IV. O anteprojeto de pesquisa deve ser um texto de autoria própria do/da candidato/a, ter no máximo 10 páginas, deve estar em conformidade com as normas da ABNT, com fonte Times New Roman, tamanho 12, Papel formato A4, espaçamento entre linhas 1,5; Margens inferior e direita de 2 cm, e margens superior e esquerda de 3 cm.

V. O anteprojeto de pesquisa deve conter os seguintes elementos: 1) Capa (**sem** identificação do nome do candidato), na qual devem constar a Linha de Pesquisa do PPGSS à qual pretende vincular o projeto e o título do projeto. A capa não será contada para efeito do cálculo do número total de páginas do projeto); 2) Introdução; 3) Objetivos (geral e específicos); 4) exposição do tema e problematização do objeto de estudo com base em referências teóricas; 5) Metodologia; 6) pertinência e aderência da proposta à linha de pesquisa pretendida; 7) Cronograma; 8) Referências.

4.6.2. Da entrevista para defesa oral do anteprojeto de pesquisa

I. Consistirá em arguição sobre o anteprojeto de pesquisa.

II. Não será permitida a realização de consultas, nem a utilização de qualquer recurso auxiliar.

III. A entrevista para defesa oral do anteprojeto de pesquisa será gravada.

IV. A entrevista para defesa oral do anteprojeto basear-se-á no anteprojeto de pesquisa encaminhado pelo/a candidato/a e em seu currículo Lattes. Os critérios de avaliação da entrevista para defesa oral do anteprojeto de pesquisa são:

- a) Domínio do conteúdo desenvolvido no anteprojeto;



b) Apresentação organizada e consistente;

c) Articulação do anteprojeto de pesquisa com linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

V. A entrevista será conduzida por, no mínimo, três professores/as integrantes da Banca Examinadora, de forma remota por plataforma digital.

VI. Os horários da entrevista e os links de acesso à videoconferência serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFBA, www.ppgss.ufba.br, na forma de um cronograma de entrevistas, no período indicado no Calendário deste Edital, item 9.

VII. Destaca-se a possibilidade de ocorrência de instabilidade ou de queda da internet e/ou energia elétrica durante a entrevista. Caso isso ocorra, com as conexões dos membros da Banca Examinadora, as atividades serão reiniciadas assim que possível. Caso haja problemas que impeçam o trabalho da Banca por mais de 30 minutos, contados a partir da última interrupção ou a critério da Banca Examinadora em acordo com a Comissão de Seleção, novo cronograma pode ser publicado.

VIII. A realização da entrevista demandará a observação de orientações técnicas e procedimentais específicas, a serem informadas aos/às candidatos/as junto com o cronograma das entrevistas, por comunicação na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFBA, www.ppgss.ufba.br.

IX. Dentre as condições técnicas demandadas, encontram-se a necessidade do(a) candidato(a) dispor de equipamentos de informática, câmera de vídeo, microfone para computador e conexão à internet adequada à participação em chamadas de videoconferência.

X. A Comissão de Seleção e a Banca Examinadora não se responsabilizarão por possíveis prejuízos na participação de candidatos/as eventualmente provocados por problemas técnicos ou operacionais dos equipamentos de informática ou da conexão de internet, dentre outros condicionantes dessa participação, sob responsabilidade exclusivamente dos/as candidatos/as.

XI. Na realização da entrevista, inicialmente, o/a candidato/a terá 10 (dez) minutos para apresentar seu Anteprojeto de Pesquisa e até 20 (vinte) minutos para responder aos questionamentos da Banca Examinadora.

4.7. Da etapa exclusivamente classificatória:

a) Da Análise do Currículo Lattes

I. Os critérios a serem considerados para a análise do Currículo Lattes estão detalhados no barema para a avaliação e pontuação do Currículo Lattes que consta neste Edital como Anexo 05.

5. DAS FORMAS, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

5.1. Na etapa de avaliação de análise dos anteprojetos



- a) Na análise do anteprojeto de pesquisa, o/a candidato/a deverá alcançar a nota mínima de 7,0 (sete), para ser aprovado nesta etapa e ter a possibilidade de participar da etapa de avaliação seguinte.
- b) A Banca Examinadora fará a análise do Anteprojeto de Pesquisa com base no Barema (Anexo 03), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- c) Cada membro da Banca examinadora deve preencher o formulário de avaliação (Anexo 03), no qual devem constar as notas atribuídas a cada tópico do barema, a nota final atribuída ao anteprojeto do/a candidato/a, um parecer da avaliação e a assinatura do respectivo responsável pela avaliação do anteprojeto;
- d) A nota do anteprojeto será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por dois membros da Banca Examinadora;
- e) Caso haja uma discrepância de 4 pontos ou mais entre as notas atribuídas pelos dois membros da Banca Examinadora responsáveis pela avaliação inicialmente, a coordenação da Banca Examinadora da Linha de Pesquisa à qual o anteprojeto está vinculado solicitará a avaliação de um terceiro membro da Banca Avaliadora e a nota final dessa etapa será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos três membros da Banca Examinadora que realizaram as avaliações.

5.2. Na etapa de avaliação das entrevistas para a defesa oral do anteprojeto

- a) Na entrevista para defesa oral do anteprojeto de pesquisa, o/a candidato/a deverá alcançar a nota mínima de 7,0 (sete), para ser aprovado nesta etapa, e ter a possibilidade de participar da etapa de avaliação seguinte.
- b) A Banca Examinadora fará a avaliação da entrevista para defesa oral do anteprojeto de pesquisa com base no Barema (Anexo 04), na escala de 0 (zero) a 10 (dez);
- c) Cada membro da Banca examinadora deve preencher o formulário de avaliação (Anexo 04), no qual devem constar as notas atribuídas a cada tópico do barema, a nota final atribuída à entrevista do/a candidato/a, um parecer da avaliação e a assinatura do respectivo responsável pela avaliação da entrevista;
- d) A nota da entrevista será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por, no mínimo, três membros da Banca Examinadora que tenham participado da entrevista.

5.3. Na etapa de avaliação de Análise do Currículo Lattes:

- a) a Banca Examinadora fará a análise dos documentos comprobatórios com base no Barema (Anexo 5), na escala de 0 (zero) a 10 (dez);
- b) a nota da avaliação de Análise do Currículo Lattes será atribuída por, no mínimo, dois membros da Banca Examinadora que farão a análise da documentação e o preenchimento de um único formulário de avaliação (Anexo 5), no qual devem constar as pontuações por item e a nota final atribuída à análise de currículo e a assinatura dos responsáveis pela análise.



6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas provas, conforme os seguintes pesos:

- a) análise do anteprojeto de pesquisa – peso 4,0 (quatro);
- b) entrevista para defesa oral do anteprojeto de pesquisa – peso 4,0 (quatro);
- c) análise do Currículo Lattes – peso 2,0 (dois).

6.2. A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as será organizada por Linha de Pesquisa, pela ordem decrescente de suas notas finais e de acordo com os demais critérios estabelecidos no Item 2 deste Edital.

6.3. Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação na Linha de Pesquisa escolhida pelos/as próprios candidatos/as, respeitados os critérios estabelecidos no Item 2 deste Edital, preencherem o número total de vagas oferecidas.

6.4. Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as classificados/as, respeitada a ordem de classificação e os demais critérios estabelecidos neste Edital em relação à reserva de vagas.

6.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na Análise do Anteprojeto;
- b) Maior nota na Entrevista para defesa oral do Anteprojeto de pesquisa;
- c) Maior idade do(a) candidato(a).

6.6. É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para a aprovação apenas nas etapas da Análise do anteprojeto de pesquisa e na Entrevista para defesa oral do anteprojeto.

7. SOBRE A PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA, FRANCESA OU ESPANHOLA PARA BRASILEIROS/AS E ESTRANGEIROS/AS

7.1. A aprovação em prova de proficiência de língua estrangeira (inglês ou espanhol ou francês) é condição para que o/a aluno/a possa concluir o curso, e será solicitada apenas aos/às candidatos/as selecionados/as e matriculados/as.

7.2. Devido a pandemia de COVID-19, excepcionalmente, a prova de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol ou francês) será realizada pelo próprio PPGSS/UFBA, em data a ser deliberada pelo Colegiado do curso, até o segundo semestre do curso.

7.3. A dispensa da prova de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol ou francês) mediante a entrega de certificado de proficiência na língua inglesa ou francesa ou espanhola, conforme especificado no item 7.5 deste Edital, deverá ser efetivada na Secretaria do Programa até o último dia útil antes da realização do Seminário de Qualificação I, este a ser oferecido no final do segundo semestre do curso.

7.4. A participação do/a estudante, aprovado neste Edital, no Seminário de Qualificação I está condicionada à realização da Prova de Proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol ou



francês) ou à apresentação do certificado de proficiência.

7.5. A dispensa da prova de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol ou francês) apenas será concedida nos casos em que o/a candidato/a possuir um dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol ou francês) em Programa de Pós-Graduação de universidades públicas brasileiras, realizado em até dois anos da data de publicação do presente edital;
- b) Certificados de aprovação em exames de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol ou francês) emitidos por órgãos reconhecidos internacionalmente, tais como: Test of English as a Foreign Language (TOEFL), Diplome d'Etudes em Langue Française (DELF), Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) e outros afins;
- c) Diploma e Histórico de licenciatura em Letras em cursos reconhecidos pelo MEC, nas línguas indicadas pelo Programa (Espanhol, Inglês ou Francês);
- d) Exercício profissional de pelo menos um ano como professor de língua estrangeira (inglês ou espanhol ou francês) em cursos livres reconhecidos, tais como: Associação Cultural Brasil Estados Unidos, Aliança Francesa e Instituto Cervantes.

8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas dos/as candidatos/as admitidos/as serão efetivadas pela Secretaria do Programa em data e por procedimentos a serem especificados, imediatamente após ao resultado final deste processo seletivo, na página eletrônica do PPGSS: <https://ppgss.ufba.br>

8.2. Os documentos apresentados na inscrição serão utilizados para a matrícula. O PPGSS solicitará a apresentação dos documentos originais, para autenticação, após o retorno das atividades presenciais ou a qualquer tempo caso necessário, conforme exigências legais ou normativas da UFBA.

8.3. Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico que estavam em fase de conclusão do curso de Graduação, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso, no ato da matrícula para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Serviço Social, conforme orientação e procedimento que será informado no site do PPGSS.

8.4. No caso de candidatos/as selecionados/as na modalidade reserva de vagas supranumerárias, além da documentação comum aos demais candidatos/as serão solicitados os seguintes documentos para a matrícula, conforme legislação vigente, de acordo com a categoria de identificação:

- a) para candidato/a selecionado/a na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido



pela FUNAI, assinada por liderança local;

- b) para candidato/a selecionado/a na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- c) para candidato/a selecionado/a na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

8.5. Para candidatos/as estrangeiros não residentes no Brasil, para a efetivação da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Passaporte com visto de estudante atualizado;
- b) RNE – Registro Nacional de Estrangeiros;
- c) Diploma de graduação (frente e verso) - devidamente autenticado pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento e traduzido no Brasil por tradutor público juramentado (não se aplica às línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário, tais como inglês, francês e espanhol);
- d) A GRU e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo.

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das provas, das avaliações, da interposição de recursos, da divulgação dos respectivos resultados, constam do quadro a seguir:

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO, LOCAL ou MEIO
29/09/2021 a 26/10/2021	Inscrições	Portal Público do SIGAA: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#
29/09/2021 a 08/10/2021	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Preencher formulário de Isenção da Taxa de Inscrição (Anexo 01 deste Edital), assinar e enviar em formato PDF junto com os documentos comprobatórios (conforme Item 3.14.2 deste Edital) para o e-mail: selecao.ppgss@ufba.br . Até as 23h59min do dia 08/10/2021.
11/10/2021	Publicação da homologação das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	Até as 23h59min. Publicação na página eletrônica: www.ppgss.ufba.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS
MESTRADO ACADÊMICO



13 e 14/10/2021	Prazo para interposição de recursos relativos à Homologação das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	Preencher Formulário de Recurso relativo ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Anexo 02 deste Edital) e enviar o formulário preenchido, assinado e escaneado em formato pdf., para o e-mail: selecao.ppgss@ufba.br . Até as 23h59min do dia 14/10/2021.
15/10/2021	Publicação do resultado dos recursos relativos à Homologação das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	Até as 23h59min. Publicação na página eletrônica www.ppgss.ufba.br
27/10/2021	Publicação das Inscrições Homologadas	Até as 23h59min. Publicação na página eletrônica www.ppgss.ufba.br
28 e 29/10/2021	Prazo para interposição de recursos relativos à Homologação das Inscrições	Recursos para esta fase deverão ser interpostos no Portal Público do SIGAA, acessando a área do candidato: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf# Até as 23h59min do dia 29/10/21.
01/11/2021	Publicação do resultado dos recursos relativos à Homologação das Inscrições e resultado atualizado da Homologação das inscrições	Até as 23h59min. Publicação na página eletrônica: www.ppgss.ufba.br
	Publicação da composição da Banca Examinadora	Até as 23h59min Publicação na página eletrônica: www.ppgss.ufba.br
01/11/2021 a 08/11/2021	Análise dos Anteprojetos de Pesquisa	Em horários a serem definidos pela Banca Examinadora
08/11/2021	Publicação dos resultados da Análise dos Anteprojetos de Pesquisa (nomes dos/as candidatos/as e respectivas notas)	Até as 23h59min Publicação na página eletrônica: www.ppgss.ufba.br
09/11/2021 a 10/11/2021	Prazo para interposição de recursos da Análise dos Anteprojetos de Pesquisa	Recursos para esta fase deverão ser interpostos no Portal Público do SIGAA, acessando a área do candidato: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf# Até as 23h59min do dia 10/11/21.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS
MESTRADO ACADÊMICO



11/11/2021	Publicação do resultado dos recursos da Análise dos Anteprojetos e resultado atualizado da Análise dos Anteprojetos de Pesquisa (nomes dos/as candidatos/as e respectivas notas) e Publicação do quadro de horários e links de acesso à(s) plataforma(s) a ser(em) utilizada(s) para a realização das entrevistas.	Até as 23h59min. Publicação na página eletrônica: www.ppgss.ufba.br
16 e 17/11/2021	Realização das Entrevistas para defesa dos anteprojetos	Horários conforme o quadro publicado no dia 11/11/2021
18/11/2021	Publicação do resultado das Entrevistas para defesa dos anteprojetos	Até as 23h59min. A publicação será na página : ppgss.ufba.br
19 e 22/11/2021	Prazo para interposição de recursos da Entrevista para Defesa dos Anteprojetos	Recursos para esta fase deverão ser interpostos no Portal Público do SIGAA, acessando a área do candidato: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf# Até as 23h59min do dia 22/11/21.
23/11/2021	Publicação do resultado dos recursos da Entrevista para Defesa dos Anteprojetos e Publicação dos resultados atualizados da Entrevista para Defesa dos Anteprojetos após o recurso (nomes dos/as candidatos/as e respectivas notas)	Até as 23h59min Publicação na página eletrônica: www.ppgss.ufba.br
Até 24/11/2021	Análise de Currículo Lattes	Em horários a serem definidos pela Banca Examinadora
24/11/2021	Publicação dos resultados da Análise de Currículo Lattes (nomes dos/as candidatos/as e respectivas notas)	Até as 23h59min Publicação na página eletrônica: www.ppgss.ufba.br
25 e 26/11/2021	Prazo para interposição de recursos da Análise de Currículo Lattes	Recursos para esta fase deverão ser interpostos no Portal Público do SIGAA, acessando a área do candidato: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf# Até as 23h59min do dia 26/11/21.



29/11/2021	Publicação do resultado dos recursos da Análise de Currículo Lattes e Publicação dos resultados atualizados da Análise de Currículo Lattes (nomes dos/as candidatos/as e respectivas notas)	Até as 23h59min Publicação na página eletrônica: www.ppgss.ufba.br
29/11/2021	Publicação do Resultado processo seletivo (nomes dos/as candidatos/as e respectivas notas)	Até as 23h59min Publicação na página eletrônica: www.ppgss.ufba.br
30/11 e 01/12/2021	Prazo para interposição de recursos relativo ao Resultado do processo seletivo	Recursos para esta fase deverão ser interpostos no Portal Público do SIGAA, acessando a área do candidato: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.isf# Até as 23h59min do dia 01/12/21.
02/12/2021	Publicação do resultado dos recursos relativos ao Resultado do processo seletivo e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	Até as 23h59min Publicação na página eletrônica: www.ppgss.ufba.br

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Nenhum documento será aceito após os prazos estabelecidos neste Edital e, também, não serão considerados documentos encaminhados por outro meio eletrônico ou presenciais que não os estabelecidos neste Edital, portanto: a) os documentos previstos no item 3.4 devem ser encaminhados exclusivamente pelo SIGAA e b) os documentos relativos ao processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição devem ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail: selecao.ppgss@ufba.br

10.2. A UFBA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça o recebimento ou consulta de informações e/ou da documentação exigidas neste Edital, como de natureza técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e/ou fornecidas cópias dos documentos, que valerão somente para este processo.

10.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que prestar informação com conteúdo falso estará sujeito a:

- cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
- exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da matrícula;
- declaração de nulidade do ato da matrícula, se a informação com conteúdo falso for



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS
MESTRADO ACADÊMICO



constatada após a efetivação da matrícula.

10.4. O PPGSS não arcará com quaisquer despesas referentes à deslocamentos ou de manutenção de candidatos/as residentes ou não residentes na cidade de Salvador.

10.5. O acesso a bolsas de estudos está limitado à disponibilização de cotas pelas instituições de fomento à pesquisa e pós-graduação. No caso de disponibilidade de cotas, uma comissão específica fará a análise e classificação mediante edital específico.

10.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do PPGSS/UFBA e nas normas da UFBA.

Salvador, 28 de setembro de 2021.

Profa. Dra. Cristiana Mercuri de Almeida Bastos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Instituto de Psicologia (IPS),
Universidade Federal da Bahia (UFBA)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS
MESTRADO ACADÊMICO



ANEXO 01

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ ou
Passaporte nº _____, inscrito no CPF sob o
nº _____ solicito isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para o
processo seletivo do curso Mestrado Acadêmico em Serviço Social, Edital 03/2021, anexando a
documentação comprobatória prevista no referido Edital, item 3.14.2.

A justificativa para a solicitação é:

Salvador, _____ de _____ de _____

(Assinatura do candidato)



ANEXO 02

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
(SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO)

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Serviço Social, Edital 03/2021.

Eu, _____ portador do documento de identidade nº _____ Passaporte nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, apresento o presente RECURSO contra a decisão que indefere a minha solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo para o Mestrado em Serviço Social 2022. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

Salvador, _____ de _____ de _____

(Assinatura do candidato)



ANEXO 03

FORMULÁRIO PARA A ANÁLISE DE ANTEPROJETOS DE PESQUISA

Código do anteprojeto: _____

Nome do/a Avaliador/a: _____

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO
a) Aderência da temática do projeto à linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a;	2	
b) Aspectos heurísticos (escolha e delimitação do objeto; construção clara e objetiva do problema de pesquisa e dos objetivos, métodos e estratégias de investigação; demarcação da perspectiva de abordagem);	4	
c) Conteúdo: uso adequado do referencial teórico e atualidade do trabalho e qualidade linguística Coerência e consistência da linguagem e das ideias;	3	
d) Aspectos formais: obediência à forma solicitada neste Edital, cujas especificações constam nos itens IV, V e VI, do Item 4.6.1 deste Edital.	1	
Pontuação	10	Nota:

Parecer

Assinatura do/a Avaliador/a



ANEXO 04

**FORMULÁRIO PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PARA DEFESA DO
ANTEPROJETO DE PESQUISA**

Nome do/a Candidato/a: _____

Nome do/a Avaliador/a: _____

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO
a) Domínio do conteúdo desenvolvido no anteprojeto	3,5	
b) Apresentação organizada e consistente	2,5	
c) Articulação do anteprojeto de pesquisa com linha de pesquisa	4,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10	NOTA:

Parecer

Assinatura do/a Avaliador/a



ANEXO 05

FORMULÁRIO PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Candidato/a:

Avaliador 01: _____

Avaliador 02: _____

ITENS AVALIADOS	ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE AVALIADA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Títulos acadêmicos	1.1 Especialização, Residência ou Mestrado em curso.	0,5 por título	1,0	
2. Formação complementar	2.1 Estágio curricular não obrigatório 2.2. Participação em Programa de Educação Tutorial (PET)	0,5 por atividade por semestre	1,0	
3. Atividade Docente	3.1 Atividade de Monitoria	0,5 por semestre	2,0	
	3.2 Atividade profissional docente no Ensino Superior	1,0 por semestre		
4. Projeto de Pesquisa ou Extensão	4.1 Participação em projeto de pesquisa ou de extensão ou grupo de pesquisa	0,2 por semestre	1,0	
	4.2 Participação como bolsista ou voluntário/a em Programa de Iniciação científica ou de extensão	0,5 por semestre		
5. Atividade de extensão	5.1 Participação em atividade de extensão com mais de 30h. (curso, minicurso, capacitações etc.)	0,5 por atividade	1,0	
6. Produção Científica	6.1 Autoria ou co-autoria de Artigo publicado ou aceito em periódicos da área do Serviço Social ou de áreas de conhecimento afins	1,0 por artigo	2,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS
MESTRADO ACADÊMICO



	6.2 Autoria ou co-autoria, organização ou editoria de Livro Publicado na área do Serviço Social ou de áreas de conhecimento afins	1,0 por livro		
	6.3 Autoria ou co-autoria de Capítulo de Livro publicado na área do Serviço Social ou áreas de conhecimento afins	1,0 por capítulo de livro		
	6.4 Autoria ou co-autoria de texto completo publicado em Anais de eventos científicos regionais, nacionais ou internacionais	0,5 por resumo		
	6.5 Autoria ou co-autoria de resumo publicado em Anais de eventos científicos regionais, nacionais ou internacionais	0,5 por texto completo		
	6.6 Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,5 por apresentação		
7. Atividade profissional (não docente)	7.1 Tempo de exercício profissional	0,5 por cada 6 meses de atividades	2,0	
	7.2 Apresentações diversas relacionadas ao trabalho: palestras, conferências,	0,2 por atividade		
	7.3 Supervisão de campo de estágio curricular	0,2 por aluno/semestre		
TOTAL DE PONTOS			10	Nota:

Assinatura Avaliador 01 _____

Assinatura Avaliador 02 _____